Aviso
Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, 151014

Publicitação de Horários a concurso a contrato de escola
Código de recrutamento: 600

O concurso de contratação de escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, SIGRHE.

Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo;
Contrato de trabalho a termo incerto

Identificação da duração do contrato;
Termo incerto
AEFH

Identificação do local de trabalho;
ESFH
Caracterização das funções;

Professora de Artes Visuais – 10TDS – disciplina de Design Industrial (5 horas)

6 — São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos na Legislação em vigor:

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
d) Candidatos com maior idade;
e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Horário a concurso:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO DE HOLANDA

Escola Secundária Francisco de Holanda

Horário do professor: H1_600

	Nº horário:
Docente: H1_600	Categoria:
Habilitações:	Grupo: 600

Ano letivo: 2026 - 2027

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:25 - 09:10					10TDS . DSI	D26				
09:10 - 09:55										
10:10 - 10:55									10TDS . DSI	D22
10:55 - 11:40										
11:50 - 12:35										
12:35 - 13:20										
13:40 - 14:25										
14:25 - 15:10			10TDS . DSI	D25						
15:20 - 16:05										
16:05 - 16:50										
17:00 - 17:45										
17:45 - 18:30										
19:00 - 20:00										
20:00 - 21:00										
21:00 - 22:00										
22:00 - 23:00										

Entrada em vigor: 01, Setembro, 2026 Data de Validade: 31 / 08 / 2027

Comp. não Letiva		Totais		Observações
Trabalho de Escola	0	CL - Componente letiva	5	
Artigo 79	0	CNL - Comp. não letiva	0	
Trabalho Individual	0	Tempo Remanescente (+) Horas extra (-) em min	875	
Reunião	0	TOTAL: CL+CNL	5	

Atividades do professor
DSI-Design Industrial (5) (10TDS)

Observações do horário
5 tempos de 45 min = 225 min--- 4,5h---5h

O Diretor: _____

Guimarães, 16 de novembro de 2026

Diretora do AE, Rosalina Pinheiro